



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



Portaria n° 2020020301

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2020020301

Ref. Processo n°. 7/2020-190201 - Dispensa de Licitação

Objeto Contratual: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, localizado na Travessa Benjamim Constant, Bairro Centro, Marapanim (Pará), CEP. 68.760-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Marapanim.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.171.681/0001-74, representado pelo(a) Sr.(a) RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e BENEDITA DO NASCIMENTO ALVES, inscrita(o) no CPF/MF sob o n°. 023.092.202-30, como CONTRATADA(O).

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor público o Sr. RIAN GARCIA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 027.066.932-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 02 DE MARÇO DE 2020.

RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM
GESTOR(A) DO CONTRATO